



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 161072214312021

**INSC IMÓVEL:** 4802533X

**ENDEREÇO:** RECANT DAS EMAS QD 604 CJ 2 LT 2

**CIDADE:** RECANTO DAS EMAS

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr Débito
<b>Lançamento</b>					
4802533X	2021	1228 IPTU	01	4	65,20
4802533X	2021	3115 TLP	01	3	26,79
4802533X	2020	1228 IPTU	01	1	270,32
4802533X	2020	3115 TLP	01	1	81,58

**Total de Débitos no Lançamento:**

1228 IPTU	2	R\$335,52
3115 TLP	2	R\$108,37
Total: R\$443,89		

**Dívida Ativa**

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr Débito
50205279864	2019	122 IPTU	NAO PAGO	300,74
50206938780	2019	909 TLP	NAO PAGO	90,58
50197999875	2018	122 IPTU	NAO PAGO	307,09
50200004735	2018	909 TLP	NAO PAGO	92,48
50190693061	2017	122 IPTU	NAO PAGO	128,65
50193048949	2017	909 TLP	NAO PAGO	100,59
50181812690	2016	122 IPTU	NAO PAGO	90,37
50183971400	2016	909 TLP	NAO PAGO	70,62
50178556963	2015	909 TLP	NAO PAGO	113,35
50158366310	2012	122 IPTU	AJUIZADO	186,45
50158366328	2012	909 TLP	AJUIZADO	142,83
50150325509	2011	122 IPTU	AJUIZADO	193,32
50151941610	2011	909 TLP	AJUIZADO	149,83
50155419749	2010	122 IPTU	AJUIZADO	108,64

50155576801	2010	909 TLP	AJUIZADO	84,26
50137217811	2009	122 IPTU	AJUIZADO	121,34
50155336711	2009	909 TLP	AJUIZADO	94,10
50134281020	2008	125 ITCD	AJUIZADO	1.007,44
50126834148	2006	122 IPTU	AJUIZADO	255,76
50128035277	2006	909 TLP	AJUIZADO	254,93
50122036395	2005	122 IPTU	AJUIZADO	266,23
50123980534	2005	909 TLP	AJUIZADO	264,96

**Total de Débitos na Dívida ativa**

122 IPTU            10        R\$1.958,59

909 TLP            11        R\$1.458,53

Total: R\$3.417,12

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 02/06/2021 às 14:26:06 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.